



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção, incluindo Cimento CP2, Bica Corrida, Pedra de Mão, Areia Média, Pó de Pedra, Brita 1 e Tijolo Cerâmico Maciço visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras para execução de serviços de infraestrutura e manutenção no município.

2. NATUREZA DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção para obras e manutenção da infraestrutura municipal.

3. QUANTITATIVOS

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, sendo a contratação essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da unidade, tornando-se, assim, imprescindível.

Segue abaixo as tabelas com as especificações e o quantitativo:



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR DE REFERÊNCIA	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CIMENTO CP2	500	50KG (SACO)	R\$ 34,69	R\$ 17.347,00
2	BICA CORRIDA	6000	M³	R\$ 190,50	R\$ 1.143.000,00
3	PEDRA DE MÃO	2000	M³	R\$ 175,34	R\$ 350.676,67
4	AREIA MÉDIA	1000	M³	R\$ 146,84	R\$ 146.835,71
5	PÓ DE PEDRA	1000	M³	R\$ 164,40	R\$ 164.400,00
6	BRITA 1	1000	M³	R\$ 175,35	R\$ 175.348,89
7	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20cm	10000	UN.	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
		TOTAL GERAL ESTIMADO:			R\$ 2.004.508,27



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras



4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de conclusão do objeto ou por interesse da Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme disposto no Art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

A prorrogação do contrato somente poderá ocorrer nas hipóteses previstas no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, tais como a necessidade de complementação do objeto, vantagens para a Administração devidamente demonstradas ou outras situações expressamente permitidas pela legislação.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais de construção para a execução de obras e serviços de infraestrutura no município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras. A aquisição visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais, promovendo a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural, tais como pavimentação, reparos em vias públicas, construção e reforma de edificações públicas, entre outras intervenções.

A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, sendo observados os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

Além disso, considerando a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de atender diferentes frentes de serviço ao longo do período de vigência, adota-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Esse modelo permite a aquisição parcelada dos materiais, garantindo



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

maior flexibilidade e evitando o acúmulo de estoques desnecessários, otimizando assim a gestão de recursos públicos.

A escolha da modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento pelo menor preço por item, justifica-se pela natureza comum dos materiais a serem adquiridos e pela possibilidade de garantir maior competitividade entre fornecedores locais e regionais, ampliando as chances de obtenção de melhores preços e condições de fornecimento.

Dessa forma, a presente contratação alinha-se às diretrizes legais e estratégicas da Administração Pública, assegurando o atendimento eficaz das demandas da Secretaria Municipal de Obras e promovendo o adequado uso dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)
--

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, garantindo a continuidade e eficiência na execução de obras de infraestrutura e manutenção urbana e rural no município.

Os materiais a serem adquiridos incluem Cimento CP2, Bica Corrida, Pedra de Mão, Areia Média, Pó de Pedra, Brita 1 e Tijolo Cerâmico Maciço, essenciais para a realização de serviços como pavimentação, drenagem, recuperação de vias, construção e reforma de edificações públicas, entre outros.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a aquisição parcelada dos materiais ao longo da vigência do contrato, de acordo com a demanda da Administração. Essa solução evita a necessidade de armazenamento excessivo de materiais e proporciona maior flexibilidade na gestão dos insumos necessários para as obras e serviços.



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

Os fornecedores deverão garantir a entrega dos materiais conforme as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Obras, respeitando os prazos e condições estabelecidos no contrato.

A contratação será realizada por meio de Pregão Presencial, modalidade indicada para aquisição de bens e serviços comuns, conforme definição do Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para cada material, de forma a atender às necessidades da Administração com o menor custo possível.

Os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes, incluindo as regulamentações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável. A especificação detalhada de cada item será apresentada no Termo de Referência e nos anexos do edital, garantindo a padronização e qualidade dos produtos fornecidos.

Os materiais deverão ser entregues em locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Obras, dentro do prazo estabelecido em cada solicitação, observando-se os limites e condições estabelecidos no contrato. O descumprimento dos prazos ou a entrega de materiais fora das especificações poderá resultar em penalidades, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

Os fornecedores deverão garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a substituir qualquer material que apresente defeitos ou que não atenda às especificações exigidas. Além disso, devem assegurar que os materiais sejam entregues dentro do prazo e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Buscando atender aos princípios da sustentabilidade previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, serão priorizados materiais que possuam certificação ambiental e que atendam às diretrizes de desenvolvimento sustentável. Além disso, o fornecimento deve



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

respeitar as normas ambientais vigentes, incluindo a destinação adequada de resíduos e a utilização de produtos de menor impacto ambiental sempre que possível.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e a escolha da modalidade Pregão Presencial com critério de menor preço por item permitem maior flexibilidade e eficiência na aquisição dos materiais, garantindo economicidade e continuidade dos serviços essenciais. Além disso, a contratação centralizada por meio do SRP possibilita melhor planejamento orçamentário e administrativo, reduzindo custos operacionais e burocráticos.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, assegurando o fornecimento contínuo e adequado dos insumos necessários para a execução das obras e serviços públicos no município.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1 A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais de construção em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Edital, acompanhados da respectiva nota fiscal.

7.3 A contratada deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, qualquer impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa e comprovação.

7.4 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

7.5 Caso qualquer material seja recusado por não atender às especificações ou apresentar defeitos, a contratada deverá providenciar a substituição, às suas expensas, no prazo estipulado pela Contratante.

7.6 A contratada deverá garantir a entrega dos materiais dentro das condições estabelecidas, respeitando rigorosamente os prazos fixados no contrato.

7.7 A contratada deverá indicar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços e sempre que houver alteração, um preposto com plenos poderes para representá-la administrativa e judicialmente, responder por questões relativas ao



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

fornecimento e atender aos chamados da Secretaria Municipal de Obras, inclusive em situações de urgência, fora do horário comercial, finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio eficaz.

7.8 A contratada deverá fornecer à Secretaria Municipal de Obras meios eficazes de contato com o preposto, tais como telefones, e-mails ou outros canais, sem qualquer custo adicional para a Administração.

7.9 Os materiais serão entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelecido no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.10 Os materiais licitados possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

7.11 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.11.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.11.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.11.3 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo tributos federais e contribuições previdenciárias, conforme exigido pela legislação vigente, assegurada a regra para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

7.11.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, conforme as regras para microempresas e empresas de pequeno porte previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

7.11.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.11.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, conforme previsto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.11.7 Caso a licitante seja isenta de tributos estaduais ou municipais, deverá apresentar declaração oficial emitida pelo órgão competente comprovando a isenção.

7.11.8 Se a licitante detentora do menor preço for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que haja restrições, sob pena de inabilitação.

7.12 Qualificação Econômico-Financeira



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

7.12.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Caso sejam mencionadas restrições no âmbito do Processo Judicial Eletrônico (PJE), a licitante deverá apresentar a certidão correspondente.

7.13 Qualificação Técnica

7.13.1 A licitante deverá apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica, emitido por entidade da Administração Pública (federal, estadual ou municipal) ou empresa privada, que comprove aptidão para fornecimento de materiais de construção em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega dos materiais de construção é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras, em remessa parcelada, conforme necessidade da Administração.

8.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3 Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelecido no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.4 Justificativa para Adoção de Cláusula Restritiva de Distância na Contratação de Materiais de Construção

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre a Secretaria Municipal de Obras e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 A Secretaria Municipal de Obras poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Obras poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

9.6.1 GESTOR DO CONTRATO:

Bruno Coelho Dias – Secretário Municipal de Obras

9.6.2 FISCAL DO CONTRATO:

Ivan Felipe de Lima - Diretor Municipal de Infraestrutura de Obras e Saneamento

9.7 Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos.



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

9.8 Compete ao gestor do contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.9 Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

9.10 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.11 Serão disponibilizadas ao fiscal do contrato as planilhas para controle administrativo, para que este possa verificar se está de acordo com o relatório entregue pela contratada.

9.12 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

9.13 A execução contratual será fiscalizada e acompanhada por representantes da



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Obras, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.14 As exigências e as atuações das fiscalizações pela Prefeitura Municipal em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega dos materiais, após a emissão da ordem de fornecimento pelo órgão competente. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da última nota fiscal, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo acompanhamento.

10.2 Os pagamentos serão efetuados somente após a aceitação dos materiais entregues, acompanhados dos documentos fiscais e das Certidões Negativas de Débitos (CNDs) do INSS e FGTS.

10.3 Serão pagos apenas os materiais efetivamente entregues e em conformidade com as especificações descritas na ordem de fornecimento.

10.4 Os pagamentos serão efetuados via crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor ou por meio de banco credenciado, conforme critério da Administração.

10.5 Notas fiscais/faturas com incorreções serão devolvidas à contratada e terão vencimento contado a partir da data de reapresentação válida.

10.6 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência. O valor devido poderá ser compensado com o pagamento pendente, sem direito a acréscimo de qualquer natureza.



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

10.7 O fornecedor deve emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) modelo 55, conforme exigido pelo Protocolo ICMS 42/2009, para operações destinadas à Administração Pública.

10.8 Liquidação

10.8.1 O setor competente verificará se a nota fiscal apresentada contém todos os elementos essenciais, incluindo:

- a) prazo de validade;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período da entrega do material;
- e) valor a pagar;
- f) destaque de retenções tributárias cabíveis.

10.9 Se houver erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o pagamento ficará suspenso até que a contratada regularize a situação, sem ônus para a Administração.

10.10 A nota fiscal deve ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, conforme consulta a sítios oficiais ou documentação exigida no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.11 A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e possíveis impedimentos para contratar com o Poder Público.

10.12 Caso o contratado esteja irregular, será notificado para regularizar sua situação em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez.

10.13 Se a regularização não ocorrer, a Administração notificará os órgãos de fiscalização para adoção das providências necessárias.



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

10.14 Persistindo a irregularidade, será iniciada a rescisão contratual, garantindo-se o direito à ampla defesa.

10.15 Caso os materiais tenham sido entregues corretamente, os pagamentos serão efetuados normalmente, até eventual rescisão do contrato.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de identificar a melhor solução para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Estiva – MG quanto à aquisição de materiais de construção.

O valor total estimado das aquisições dentro de 12 (doze) meses é de R\$2.500.265,00, podendo sofrer variações durante a fase de disputa no pregão.

A estimativa de preços foi elaborada com base em um levantamento de cotações realizado pela secretaria de obras, tendo a média sido obtida a partir dos valores constantes na planilha de cotação anexa a este processo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários serão provenientes das seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO
100	02 02 03 122 0020 2069 3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Estiva
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras

115	02 02 03 122 0021 2073 3.3.90.30.00
117	02 02 03 122 0021 2104 3.3.90.30.00
119	02 02 03 122 0021 2261 3.3.90.30.00
126	02 02 03 452 0024 1043 4.4.90.30.00
131	02 02 03 452 0024 2262 3.3.90.30.00
157	02 02 03 452 0031 1149 4.4.90.30.00
160	02 02 03 782 0031 2083 3.3.90.30.00

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Bruno Coelho Dias

Estiva, 10 de Fevereiro de 2025.

Bruno Coelho Dias
Secretário Municipal de Obras